



# Município de Laranjeiras do Sul

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

**LEI N.º 017/2001**

29/08/2001

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a contratar Empresa Jornalística como Órgão Oficial do Município.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado ao Poder Executivo contratar a empresa **GRÁFICA CANTU LTDA – JORNAL CORREIO DO POVO DO PARANÁ**, com sede e foro na Cidade e Comarca de Laranjeiras do Sul, vencedora do Processo de Licitação representado pelo **CONVITE n.º 28/2001**, realizado conforme a Lei Federal n.º 8666, atualizada pela Lei Federal n.º 8883, como **Órgão Oficial do Município**.

**Art. 2º.** Após a aprovação, sanção e promulgação da presente Lei, os atos oficiais emanados dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Laranjeiras do Sul, serão publicados oficialmente no órgão de imprensa escrita a que se refere o artigo 1º.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de agosto de 2001.

**CLAUDIR JUSTI**  
Prefeito Municipal



## CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal - Caixa Postal, 124 - Fone (42) 635-1172 - CEP 85301-070  
Palácio Território do Iguaçu - Laranjeiras do Sul - PR  
CNPJ 78.119.336/0001-65

### AD-REFERENDUM

A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul – Pr. pêlos Vereadores abaixo-assinados, todos titulares e em pleno gozo dos seus direitos legais, pelo fato de encontrarem-se em período de recesso parlamentar, conforme a legislação vigente, pelo presente instrumento de ad-referendum, autoriza o Poder Executivo Municipal, a contratar a empresa GRÁFICA CANTU LTDA – JORNAL CORREIO DO POVO DO PARANÁ, com sede e foro na Cidade e Comarca de Laranjeiras do Sul, vencedora do processo de Licitação representado pelo convite n.º 28/2001, realizado conforme a Lei Federal n.º 8666, atualizada pela Lei Federal n.º 8883, como Órgão Oficial do Município, cujo projeto acha-se em trabalhos de terceira e última discussão e votação nesta Casa, comprometendo-se, assim os Vereadores signatários do presente a aprovarem em toda a sua íntegra o projeto de Lei retro mencionado.

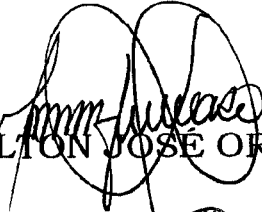
Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 9 de julho de 2001.

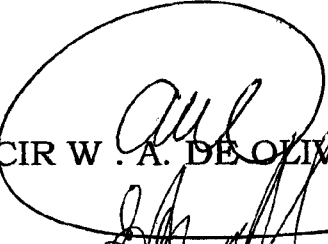


# CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal - Caixa Postal, 124 - Fone (42) 635-1172 - CEP 85301-070  
Palácio Território do Iguaçu - Laranjeiras do Sul - PR  
CNPJ 78.119.336/0001-65

  
MILTON JOSÉ ORO

  
ACIR W. A. DE OLIVEIRA

  
ÂNGELO MOEREI NETO

  
ELVIRA B. MIGLIORINI

  
GILMAR VICENTE RUTHS

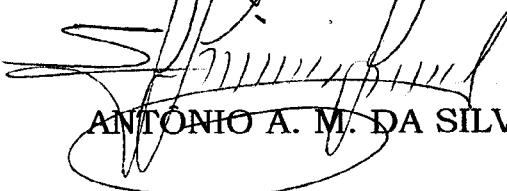
  
NILTON GAVA

FERNANDO LUÍS MATTEI


RUBENS R PIOVESAN

  
WALTER PEDRO BECHER

  
EDUARDO A. DA CRUZ

  
ANTÔNIO A. M. DA SILVA

  
DARCI MASSUQUETO

  
EVERSON MESQUITA

